



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO N° 269/2019 AO CONTRATO N° 13/2019

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO QUE ENTRE  
SE FIRMA O MUNICÍPIO DE PORTO DA  
FOLHA/SE E A SRA. JOSELEIDE OLIVEIRA  
ALVES POLICARPO, NA FORMA ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTO DA FOLHA**,  
doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público  
interno, com sede na Rua Augusto César Leite, 141, Centro, Porto da Folha/Se,  
inscrito no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, neste ato representado por seu titular,  
Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, com a  
interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada  
pela Sra. **CLEIA CAMPOS DA SILVA** e a Sra. **JOSELEIDE OLIVEIRA ALVES  
POLICARPO**, doravante denominada **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar  
o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 13/2019, nos termos das cláusulas e  
condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços na  
função de Professor, Licenciado em Português, nível II, 160 horas, para suprir  
necessidade do Ensino Fundamental, ficando a sua lotação na Escola Municipal  
Raquel Rodrigues Bernardino, localizada no Povoado Linda França neste  
município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE  
PAGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao  
contratado, em remuneração aos serviços prestados a importância de R\$ 2.055,86  
(dois mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), somado a uma  
Regência de Classe de 10%, que corresponde a R\$ 205,59 (duzentos e cinco reais e  
cinquenta e nove centavos), perfazendo assim um valor mensal de R\$ 2.261,45  
(dois mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente instrumento contratual terá início no dia 01 de abril de 2019 e término no dia 30 de abril de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA:**

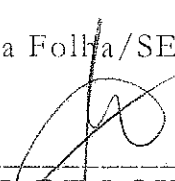
As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

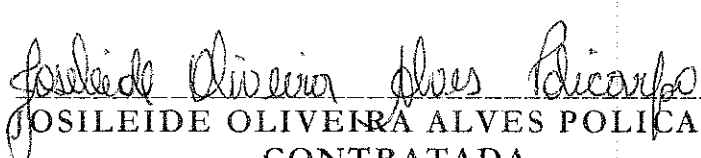
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

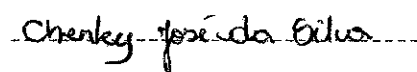
Porto da Folha/SE, 28 de março de 2019.

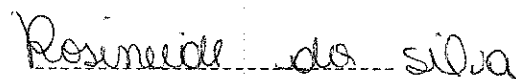
  
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CLEIA CAMPOS DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
JOSILEIDE OLIVEIRA ALVES POLICARPO  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Cherley José da Silva

  
Rosineide da Silva